



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020** **REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Estado de Goiás**, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.870.726/0001-00, por sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **03 de abril de 2020, às 09h**, em sua sede administrativa, situado na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item**, para a aquisição do objeto abaixo relacionado, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Complementar 123, de 14.12.06, Lei Complementar 147, de 07.08.14, Decreto Municipal nº 584/2016 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas modificações posteriores, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste Edital.

#### **I - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, produção de higienização; acondicionamento de embalagens; material de copa e cozinha, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO VI.

1.2. Fica entendido que todos os documentos da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

#### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendem às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.1.1. **ATENÇÃO:** Em virtude de aplicação do inciso I do art. 48 da LC 123/2006 com a redação dada pela LC 147/2014, esta licitação é de **EXCLUSIVA** participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Com a aplicação do inciso III da LC 147/2014, o item **42** será aberto para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, pois excedeu o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), onde foi estabelecido cota reservada para ME/EPP. As empresas interessadas em participar deverão observar a forma de participação, constantes neste Edital.

2.1.2. Caso seja a mesma licitante vencedora da cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo mesmo preço da cota principal, caso este tenha sido menor que o obtido na cota reservada.

2.2. Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.

2.3. Fica impedida de participar desta licitação a empresa:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

a) que estiver suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

b) em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

c) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

### III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora dos envelopes:**

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto **(cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF ou CNH)**, no ato do credenciamento.

3.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar o **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA ME/EPP/MEI** de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital, juntamente com a última **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)** e/ou **Certidão/Declaração expedida pela Junta Comercial** comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sob pena de preclusão.

3.5. A ausência de representante durante o credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances e assinatura da ata na sessão, renúncia ao direito de interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS  
LICITAÇÃO  
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO  
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

**IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.**

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO II do Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**PREGÃO Nº 47/2020**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**NOME DA EMPRESA.**  
**FONE/FAX.**

**ENVELOPE Nº 02**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**PREGÃO Nº 47/2020**  
**DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO**  
**NOME DA EMPRESA.**  
**FONE/FAX.**

4.3. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa, em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

**V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”:**

5.1. A proposta de preços **deverá conter** os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e para a Nota Fiscal);

b) número do Edital de Pregão;

c) marca, especificações dos produtos e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

d) **valor unitário** com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula e total do item e da proposta, com preço em moeda corrente nacional, expresso em algarismos, incluindo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

todas as despesas impostos, taxas, fretes, mão de obra e demais encargos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, legais e/ou adicionais, incidentes sobre a execução do objeto.

e) O proponente poderá utilizar o ANEXO VIII como modelo para formular sua proposta.

**f) a Proposta deverá ser salva em CD ou PEN DRIVE (arquivo de programa EXCEL fornecido pela licitação no site da Prefeitura) e entregue o/a Pregoeiro (a) juntamente com os envelopes de habilitação e propostas no dia e hora marcados para a abertura do certame. ( NÃO EDITAR A FORMATAÇÃO DO ARQUIVO).**

5.2. Em caso de divergência entre os preços unitários e o total, prevalecerão os primeiros.

5.3. Os preços apresentados na proposta somente poderão sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.4. A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pelo (a) Pregoeiro (a).

5.5. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

5.6. Prazo de entrega conforme minuta da Ata de Registro de Preços.

5.7. Prazo de pagamento, que será efetuado conforme Ata de Registro de Preços.

5.8. Caso haja erros aritméticos, estes serão corrigidos automaticamente pelo (a) Pregoeiro (a).

5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde Municipal de Saúde de Morrinhos sem ônus adicionais.

5.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

5.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

5.12. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.13. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro no cadastro de fornecedores deste Fundo Municipal de Saúde.

### **VI - DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

6.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.1.1. Após o credenciamento dos participantes a pregoeira declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO.

6.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6.1.3. Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

6.1.4. Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.

#### **6.2. Da Classificação das Propostas:**

6.2.1. Após abertas, as propostas, o/a Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.2. Será declarada classificada, pelo (a) Pregoeiro (a), a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele.

6.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três.

#### **6.3. Dos Lances:**

6.3.1. O/a Pregoeiro (a) convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.3.2. A critério do (a) Pregoeiro (a), poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

6.3.3. Dos lances ofertados não caberá retratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

6.3.4. Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.3.5. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.3.6. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.3.7. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o/a Pregoeiro (a) negociar diretamente com o proponente.

6.3.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

6.3.8.1. Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos arts. 44 e 45 da referida Lei.

6.3.9. Caso entenda necessário, o/a Pregoeiro (a) solicitará ao licitante a demonstração detalhada da composição de sua oferta, através de apresentação de planilha, conforme prazo estipulado na própria sessão.

### **VII - DA HABILITAÇÃO**

7.1. Encerrada a etapa competitiva, o/a Pregoeiro (a) procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar:

#### **7.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo da entidade, sendo:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede. (Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- Quando se tratar de Microempreendedor Individual, apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI, expedido pelo Portal do Empreendedor – [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

- Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio Certidão emitida pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006;

b) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada acima, deste subitem;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.3. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “c” deste subitem e do item VI não precisarão constar do “Envelope Documentos de Habilitação”, **se tiverem sido apresentados a Pregoeira para o credenciamento, neste Pregão.**

### 7.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;

c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), com validade compatível com a data de apresentação.

d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

### 7.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo cartório competente, da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

d) Conforme Decreto nº. 8.538/2015, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte ficam dispensadas da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

### 7.4. Outras Comprovações:

a) Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do ANEXO V, deste Edital;

b) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante do ANEXO III, deste Edital;

### 7.5. Qualificação Técnica:

7.5.1. Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento do produto com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### 7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Morrinhos, para participar de licitações junto à esta Prefeitura, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 6.2; no subitem 6.5, alíneas “a” “c” e “d”, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

7.6.1. O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.5, alínea “c” e no subitem 6.6, alíneas “a”, “b” e “c”, devendo ser apresentados por todas as licitantes.

7.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.8. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEs e EPPs, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

---

7.9. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido o/a Pregoeiro (a).

7.10. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

7.11. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.12. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### VIII - DO RECURSO

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

8.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

8.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

8.2. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito e protocolizado no Prefeitura Municipal de Morrinhos, das 08:00 às 17:00 h, na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro.

8.3. Os licitantes poderão apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo (a) Pregoeiro (a), na respectiva ata.

8.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

8.5. Os recursos serão dirigidos o/a Pregoeiro (a), que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Autoridade competente

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

### **IX - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

9.2. O procedimento de adjudicação é atribuição da pregoeira, se não houver recurso, ou, havendo, da autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, que também procederá à homologação do certame.

### **X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Fundo Municipal de Saúde convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Poderá a proposta do licitante vencedor ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

10.3. Após a publicação da Ata do Registro de Preços do Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos na imprensa, poderá ser emitida "Autorização de Compra/Contrato" dentro do prazo de validade do Registro.

10.4. A Ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

10.4.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Fundo Municipal de Saúde optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.5. O Fundo Municipal de Saúde avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

10.6. A Ata poderá sofrer alterações quantitativas, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, as quais serão formalizadas mediante emissão de Termo Aditivo à mesma.

10.7. Da Ata constarão, também, as obrigações do Fundo Municipal de Saúde e dos Fornecedores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

### **XI - DA VIGÊNCIA DA ATA**

11.1. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

### **XII - DO REAJUSTE**

12.1. Os preços registrados se manterão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata.

### **XIII - DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A contratação se efetivará conforme o § 4º do art. 62 da Lei nº. 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

13.2. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores.

13.3. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com o Fundo Municipal de Saúde para qualquer operação financeira.

13.4. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

13.6. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

### **XIV - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

14.1. O prazo, local e condições de entrega estão definidos na Ata de Registro de Preços.

### **XV - DO PAGAMENTO**

15.1. A contratada apresentará a Nota Fiscal ao Setor requisitante no ato da entrega do produto, acompanhada dos originais das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

15.1.1. A Administração terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da documentação acima discriminada, para a conferência dos materiais recebidos e envio da documentação fiscal da contratada para pagamento, juntamente com Termo de Recebimento ou ateste no verso da Nota Fiscal.

15.1.2. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento, em depósito na conta bancária da contratada, após o recebimento da documentação supracitada.

15.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

15.3. O Fundo Municipal de Saúde se reserva o direito de descontar do pagamento da contratada os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

### **XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização de Compra;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

16.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual e descumprimento do estabelecido na Ata de Registro de Preços, garantida a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

### **XVII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

17.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida a Autoridade Competente, devendo protocolizá-la na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro.

17.2. No prazo legal, a autoridade competente decidirá sobre a impugnação.

17.3. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do item 17.1, deverão ser encaminhados a Pregoeira.

### **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

18.2. É facultado o/a Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;

c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o/a Pregoeiro (a) poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

18.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.6. Suspenso o expediente no Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

18.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

**LICITAÇÃO**

**RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO**  
**CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170**

---

- ANEXO I – Termo de Referência/Descrição dos materiais;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88;
- ANEXO IV – Modelo do Requerimento de Benefício do Tratamento Diferenciado e Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VII – Minuta da Autorização de Compra;
- ANEXO VIII – Minuta da Proposta Comercial.

18.9. Cópia deste Edital e informações sobre o andamento desta licitação estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

18.10. Fica eleito o foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, GOIÁS**, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

**ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA**

**=Pregoeira=**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**ESTADO DE GOIÁS**

**LICITAÇÃO**

**RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO**

**CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170**

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020 - SRP**

**TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL LIMPEZA, PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO; ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGEM; MATERIAL DE COPA E COZINHA que será utilizado na manutenção do Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde com vigência de 12 (doze) meses conforme especificações e quantidades determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	22.226	10.720	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL, 200ML, BRANCO LEITOSO, PACOTE COM 100 UNIDADES
2	22.240	480	CAIXA	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXA X 40 UNIDADES
3	22.246	3.344	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL, 30CMX33CM, COM 50 UNIDADES
4	21.180	640	ROLO	PAPEL ALUMINIO 7,5/45 CM
5	22.227	1.300	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL, 50ML, BRANCO LEITOSO, PACOTE COM 100 UNIDADES
6	22.239	120	CAIXA	FÓSFORO LONGO, CAIXA COM 240 PALITOS
7	22.264	90	CAIXA	PALITO DE DENTE, EMBALAGEM COM 100
8	22.222	60.000	UNIDADE	COLHER DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PARA SOPA, REFORÇADA
9	22.238	170	ROLO	FILME PVC, EMBALAGEM DE 28CMX30METROS
10	25.813	322	KILO	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 25X35, EMBALAGEM COM 1 KG
11	25.814	110	KILO	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 40X60, EMBALAGEM COM 1 KG
12	22.293	130	PACOTE	SAQUINHO PARA TALHERES, PACOTE COM 1.000 UNIDADES
13	22.213	650	ROLO	BOBINA DE SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 40X60
14	22.237	80	ROLO	FILME PVC, EMBALAGEM DE 28CMX300METROS
15	22.254	190	CAIXA	MARMITA, Nº 9, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM TAMPA DE ALUMÍNIO
16	25.812	140	KILO	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 15X30, EMBALAGEM COM 1 KG
17	21.913	3.824	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. REFERÊNCIAS: Q-BOA, BOMBRILO E YPÊ.
18	21.911	1.635	LITROS	ÁLCOOL 92,8%, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

19	21.614	658	GALAO	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS
20	21.918	93	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS
21	21.925	4.176	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, FRAGRÂNCIA NEUTRO, VALIDADE 36 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIAS: LIMPOL, YPÊ E MINUANO).
22	25.578	258	UNIDADE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁCOOL GEL EM VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 400 A 500 ML. CONSTITUIDO EM AÇO INOX, VIDRO E VÁLVULA PLÁSTICA (VÁLVULA PUMP). SABONETEIRA FIXA AÇO INOX/VIDRO VÁLVULA PLÁSTICA PARA SABONETE LÍQUIDO. 03 BUCHAS PARA FIXAÇÃO INCLUSAS.
23	21.931	153	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS.
24	21.933	86	UNIDADE	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA, TIPO BOLA, SEM SUPORTE, REDONDA, COM CABO, PARA VASO SANITÁRIO
25	21.930	2.832	PACOTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COM 8 UNIDADES DE 60G. 100% ECOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. REFERÊNCIAS: BOMBRIIL, ASSOLAN E LUSTRO).
26	21.934	2.848	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO COM BATERICIDA. REFERÊNCIAS: SCOTH BRITE, ASSOLAN E BRILLHUS.
27	21.951	912	UNIDADE	LIMPADOR MULTI-USO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML
28	115.309	122	UNIDADE	LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM PEDAL, 60 LITROS RETANGULAR, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTES METÁLICA. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. DESIGN PERMITIDA A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS EXTERNAS: A=44,5; L=32,5; P=30,5 CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=33,0; L=29,0; P=21,0 CM (APROXIMADAMENTE). ESPECIALMENTE DESENVOLDIDA PARA USO COMERCIAL/INDUSTRIAL. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A IMPACTOS: INDICADO PARA COZINHAS, HOSPITAIS E INDÚSTRIAS. COR BRANCA.
29	21.942	375	UNIDADE	LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM PEDAL, 15 LITROS RETANGULAR, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTES METÁLICA. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. DESIGN PERMITIDA A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS EXTERNAS: A=44,5; L=32,5; P=30,5 CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=33,0; L=29,0; P=21,0 CM (APROXIMADAMENTE). ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A IMPACTOS, COR BRANCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

30	21.946	372	PAR	LUVA MULTIUSO LÁTEX STANDART, TAMANHO GRANDE CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISAS ANTI-DERRAPANTES, COR AMARELA, PACOTE COM 1 PAR , VALIDADE DE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.
31	21.945	1.002	PAR	LUVA MULTIUSO LÁTEX STANDART, TAMANHO MÉDIO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISAS ANTI-DERRAPANTES, COR AMARELA, PACOTE COM 1 PAR , VALIDADE DE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.
32	21.944	1.162	PAR	LUVA MULTIUSO LÁTEX STANDART, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISAS ANTI-DERRAPANTES, COM AMARELA, PACOTE COM 1 PAR , VALIDADE DE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.
33	21.956	994	UNIDADE	PANO PARA PÓ, FLANELA LARANJA, MEDINDO 40X60 CM, 100% ALGODÃO
34	21.953	2.928	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO, DE BOA QUALIDADE (PAPEL NÃO RECICLADO), FOLHA SIMPLES, COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, PICOTADO, COM RELEVO, NEUTRO, PACOTE COM 4 UNIDADES, ROLO MEDINDO 30MX10CM.
35	21.957	5.661	PACOTE	PAPEL TOALHA MEDIDA 20,0X21,0CM, INTERFOLHAS, BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICA, PAPEL NÃO RECICLADO, EMBALAGEM COM 1000 FLS
36	21.958	193	UNIDADE	PORTA TOALHA, DE PLÁSTICO, PARA PAPEL INTERFOLHAS, NA COR BRANCA
37	21.967	1.599	CAIXA	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ, CONCENTRADO, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODÃO/POLIÉSTER, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PERFUMADO, EMBALAGEM DE 1 KG
38	21.966	612	PACOTE	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NA COR AMARELA CLARA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G CADA. REFERÊNCIAS: YPÊ, MINUANO E LIMPO.
39	21.971	789	GALAO	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, PERFUMADO, (ERVA DOCE OU BUQUET), PH 8,9 A 9,5, PARA HIGIENE DAS MÃOS, GALÃO COM 5 LITROS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

40	21.978	686	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS. DESCRITIVO: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O SACO PLÁSTICO LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
41	25.581	741	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 60 LITROS. SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O SACO PLÁSTICO LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
42	21.977	6.268	KILO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (AMPLA CONCORRÊNCIA)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

43	25.580	1.112	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE DE 60 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
44	21.980	219	UNIDADE	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON, MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM 140 CM DE ALTURA.
45	21.981	358	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA.
46	21.920	108	UNIDADE	CERA COMUM, LÍQUIDA, BRANCA, EMULSIONADA, GALÃO DE 5 LITROS
47	118.643	36	GALAO	CERA COMUM, LÍQUIDA, VERMELHA, EMULSIONADA, GALÃO DE 5 LITROS
48	21.969	2.640	UNIDADE	SABONETE PARA BANHO, SUAVE, 90 GRS
49	118.615	360	UNIDADE	ABSORVENTE, HIGIÊNICO, TIPO NORMAL COM ABAS. ADULTO, COM GEL, ALTA PROTEÇÃO. CADA PACOTE CONTÉM 08 ABSORVENTES
50	21.912	3.020	UNIDADE	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL
51	21.936	6.720	UNIDADE	ESCOVA DE DENTE, ADULTO.
52	118.621	1.440	UNIDADE	ESPONJA PARA BANHO - MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE. TAMANHO APROXIMADO DE 15CM X 12CM X 3,5CM. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.
53	21.960	6.720	UNIDADE	PASTA DENTAL 90G
54	21.932	165	UNIDADE	ESCOVINHA DE UNHA, DUPLA FACE
55	21.948	58	UNIDADE	LUVA DE LÁTEX DE CANO LONGO, TAMANHO GRANDE . LUVA EM LÁTEX NATURAL SEM FORRO. O PUNHO LONGO PRENDE - SE AO ANTE-BRAÇO DO USUÁRIO, PRÓXIMO AO COTOVELO, EVITANDO QUE O LÍQUIDOS ESCORRAM PARA DENTRO DA LUVA . PROTEÇÃO EXTRA PARA O ANTEBRAÇO, PARA SER USADA EM ATIVIDADES MOLHADAS E IMESÃO. PUNHO LONGO E COM FECHAMENTO NO ANTEBRAÇO PARA EVITAR PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DO EPI. PUNHO COM VIROLA QUE PRENDE-SE AO ANTE-BRANÇO. ANTIDERRAPANTE EXTRA. POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA. PACOTE COM 1 PAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

56	115.372	50	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, BRANCO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
57	21.952	292	UNIDADE	ODORIZADOR DE AMBIENTE, EMBALAGEM DE 400 ML
58	21.974	80	PACOTE	SACOLA PLÁSTICA 25X35CM, BRANCA, ESPESSURA DE 0,06MM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES
59	21.973	60	PACOTE	SACOLINHA PLÁSTICA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MÍNIMO 45CMX60CM E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES COM 1000 UNIDADES E COM DADOS DE FABRICAÇÃO.
60	21.916	68	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COR AZUL.
61	21.937	8.000	UNIDADE	ESCOVA DE DENTE, INFANTIL
62	25.564	90	UNIDADE	LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM PEDAL, 100 LITROS RETANGULAR, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTES METÁLICA. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. DESIGN PERMITIDA A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS EXTERNAS: A=92,0; L=57,0; P=46,0 CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=77,0; L=51,0; P=31,0 CM (APROXIMADAMENTE). ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A IMPACTOS, COR BRANCA.
63	21.975	280	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
64	118.618	75	GALAO	SHAMPOO AUTOMOTIVO - DETERGENTE PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS. LÍQUIDO SEMIPASTOSO/VISCOSO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS E/OU SUPERFÍCIES PINTADAS. GALÃO COM 05 LITROS
65	21.915	160	UNIDADE	AVENTAL IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM LAMINADO TRANSPARENTE, ILHÓIS E CORDÃO DO MESMO MATERIAL, NÃO DETENTOR DE FUNGOS NEM BACTÉRIAS, NÃO RESSECA, NÃO TRINCA E NÃO FRAGMENTA PREMATURAMENTE, POSSUIR EXCELENTE VIDA ÚTIL. TAMANHO 1,20MX0,60M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**ESTADO DE GOIÁS**

**LICITAÇÃO**

**RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO**

**CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170**

66	21.917	18	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COR VERMELHA
67	21.919	15	UNIDADE	CESTO DE PLÁSTICO, REDONDO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM TAMPA, PARA ESTERELIZAR MÁSCARA DE AEROSOL.
68	25.583	15	UNIDADE	CESTO DE PLÁSTICO, REDONDO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM TAMPA, PARA ESTERELIZAR MÁSCARA DE AEROSOL.
69	21.927	18	UNIDADE	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, COM VISOR DE NÍVEL DO PRODUTO, CONTENDO FECHADURA, ACOMPANHADA DE CHAVE E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. CAPACIDADE PARA ATÉ 300M. COR BRANCA.
70	21.938	150	UNIDADE	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G
71	21.939	80	UNIDADE	LIMPA FORNO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G
72	21.940	80	FRASCO	LIMPA VIDRO, 500ML
73	21.947	70	UNIDADE	LUVA DE LÁTEX DE CANO LONGO, TAMANHO MÉDIO . LUVA EM LÁTEX NATURAL SEM FORRO. O PUNHO LONGO PRENDE - SE AO ANTE-BRAÇO DO USUÁRIO, PRÓXIMO AO COTOVELO, EVITANDO QUE O LÍQUIDOS ESCORRAM PARA DENTRO DA LUVA . PROTEÇÃO EXTRA PARA O ANTEBRAÇO, PARA SER USADA EM ATIVIDADES MOLHADAS E IMESÃO. PUNHO LONGO E COM FECHAMENTO NO ANTEBRAÇO PARA EVITAR PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DO EPI. PUNHO COM VIROLA QUE PRENDE-SE AO ANTE-BRANÇO. ANTIDERRAPANTE EXTRA. POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA. PACOTE COM 1 PAR.
74	21.950	80	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL, DE PROTEÇÃO PARA PRODUTOS QUÍMICOS, POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E ODORES VAPORES ORGÂNICOS.
75	21.954	2.100	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO, DE BOA QUALIDADE (PAPEL NÃO RECICLADO), FOLHA SIMPLES, COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, PICOTADO, COM RELEVO, NEUTRO, ROLO MEDINDO 300MX10CM.
76	21.968	3.500	UNIDADE	SABONETE 20G.
77	21.970	120	UNIDADE	SABONETE PERFUMADO INFANTIL ,90 GRS
78	25.582	80	PACOTE	SACO PARA LIXO HAMPER VERMELHO - SACO PARA ROUPAS INFECTANTES COM CORDÃO PARA FACILITAR O FECHAMENTO, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COM SOLDA BEIRA LATERAL, MOMOGÊNEA E UNIFORME. PRODUTO NORMALIZADO COM OS PADRÕES DA ABNT. SIMBOLOGIA INFECTANTE DE ACORDO COM ABNT/NBR 7500. PRODUTOS DESCARTÁVEL, EFICIENTE, PRÁTICO E HIGIÊNICO. MEDIDAS: 100 CM X 105 CM; NA COR VERMELHA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

79	22.268	30	ROLO	PANO TIPO PERFLEX/MULTIUSO, DESCARTÁVEL, PICOTADO, ANTI-BACTERIANO, COR BRANCA, AZUL OULARANJA, ROLO 33X300 METROS 45G/M, DESCARTÁVEIS, PRODUZIDOS EM NÃO TECIDOS, UTILIZADOS NA LIMPEZA DIRETA OU REMOÇÃO DE SUJIDADES OU PREPARO DE SUPERFÍCIES, BEM COMO PARA A APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS OU ACABAMENTO. PRODUTOS COM ALTA ABSORÇÃO QUE ALÉM DE NÃO LIBERAR PARTÍCULAS (FIAPOS), POSSUI EFEITO ANTI-BACTERICIDA, QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS EM SUA FIBRAS, 70% VISCOSE, 30% POLIÉSTER, 3CM DE LARGURA POR 300CM DE COMPRIMENTO. PICOTADO.
80	119.107	330	KILO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (COTA DE 5% RESERVADA PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 42)

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Complementar 123, de 14.12.06, Lei Complementar 147, de 07.08.14, Decreto Municipal nº 584/2016 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas modificações posteriores.

### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A aquisição de Materiais de limpeza, produção de higienização; Acondicionamento de embalagem; Material de copa e cozinha através da realização de Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços, acima elencados se destina a suprir o consumo e manutenção do Hospital Municipal de Saúde e programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. A necessidade de realização do certame ocorre em decorrência de que esta Secretaria não dispõe de almoxarifado e nem faz estoque de produtos por longo prazo, cumulado com a necessidade de especializar, orientar e treinar colaboradores das áreas atinentes à área de limpeza e lavanderia. No procedimento licitatório deverá ser levada em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

### **4. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)**

4.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante deve ser o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR POR ITEM**.

### **5. DA VIGÊNCIA DA ATA**

5.1. O prazo de vigência do pregão será de 12 (doze) meses, contados à partir da assinatura da ata.

### **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através **de transferência eletrônica ou depósito em conta**.

6.2. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Morrinhos;
- b) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
- d) Certidão de Regularidade / CNDT.

### **7. DA FONTE DE RECURSOS**

7.1. A despesa de que trata o objeto desse Termo de Referência ocorrerá às custas da Fonte 102 e 114.

### **8. DA EXECUÇÃO DA ATA**

#### **8.1. DA CONTRATADA**

8.1.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.1.3. A contratada se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação de entrega, se responsabilizando pela comunicação ao órgão solicitante sobre quaisquer fatos supervenientes que possam gerar atrasos;

8.1.3.1. A alteração de preço no mercado e a escassez do produto ou de sua matéria-prima deverão ser comunicadas de imediato.

8.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **8.2. DA CONTRATANTE**

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

8.2.1.1. Inclui-se neste rol o fornecimento de reequilíbrio financeiro dos produtos a que se fizer jus, desde que apresentado formalmente o pedido e que esteja acompanhado de notas fiscais (uma antes do pregão e outra durante a vigência do contrato).

8.2.2. Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

8.2.3. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

8.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

### **9. DA RESCISÃO**

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2. A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

9.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;

9.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

### **10. DAS SANÇÕES**

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso.

10.1.1. A multa a que se alude o item 10.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.1.2. A multa será aplicada após regular processo administrativo.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2.5. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

10.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Morrinhos e cobrado judicialmente.

10.5. Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

### **11. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

11.1. A entrega, na forma contratual e designada na Ata de Registro de Preços, será de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo ocorrer em até



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

03 (três) dias úteis depois da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o(s) produto(s) solicitado(s).

11.2. As solicitações não possuem limites na requisição dos produtos e serão efetuadas de acordo com a conveniência administrativa, limitados unicamente ao total licitado.

11.3. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento.

11.4. Os produtos serão entregues em horário comercial (das 08h às 11h e das 13h às 16h30min.) às custas do contratado e impreterivelmente nos locais abaixo, conforme constarão nas Ordens de Fornecimento:

- a) NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRINHOS-GO, se constar na Ordem de Fornecimento o seguinte: “Destino: Sistema Hospitalar de Urgências”.

**Rua 17, nº 170, Setor Aeroporto, Morrinhos - GO. CEP: 75650-000.**

- b) NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE MORRINHOS-GO, se constar na Ordem de Fornecimento quaisquer outras unidades.

**Rua 214, s/nº Setor Aeroporto- Morrinhos - GO. CEP: 75.650-000.**

11.5. Não será recebida mercadoria por Almojarifado diverso do constante em local para entrega na Ordem de Fornecimento, mesmo se estiver em único “conhecimento” de entrega pela transportadora, haja vista que cada setor da SMS Morrinhos - GO tem sua OF solicitada e conhecimento técnico específico para conferência quando do recebimento do produto.

**11.6. Deverá constar no campo de observação da Nota Fiscal o número da Ordem de Fornecimento (OF), bem como o número do (PREGÃO).**

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

12.2. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato.

12.3. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de crescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

12.4. A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS  
LICITAÇÃO  
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO  
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020 - SRP**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara junto ao Município de Morrinhos, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, no processo licitatório de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 47/2020 - SRP.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**LICITAÇÃO**  
**RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO**  
**CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170**

---

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020 - SRP**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO  
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Eu, ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº..... e do CPF/MF nº....., representante da empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº....., solicitamos na condição de ME/EPP/MEI, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 47/2020 - SRP, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas modificações posteriores.

**Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.**

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, a última **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**. As microempresas, microempreendedores individuais e empresas de pequeno porte que não estiverem inscritas no Simples Nacional deverão apresentar a última **Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DIRPJ)** e/ou **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**, sob pena de preclusão.

Data e local.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal sob carimbo)

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**ESTADO DE GOIÁS**

**LICITAÇÃO**

**RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO**

**CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170**

---

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua/Av. \_\_\_\_\_, Setor \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ (local e data).

\_\_\_\_\_  
**(nome da empresa.)**

CNPJ (MF) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS  
LICITAÇÃO  
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO  
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº xx/2020  
PROCESSO nº. 2020003500  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020  
VALIDADE: até ..../..../....

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, o Município de Morrinhos, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede na Rua 214, sem número, Setor Aeroporto, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, nesta cidade, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, o Decreto Municipal nº 584/2016 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado por seu Gestor, André Luiz Dias Mattos, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª via - SSP-GO e do CPF(MF) nº 389.726.971-68, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua Pernambuco, 737, Centro.

Em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS e homologada pelo Fundo Municipal de Saúde.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital e proposta da Contratada apresentada à **Licitação nº 47/2020 - Pregão Presencial**, que passa a fazer parte integrante desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo identificada, cuja proposta sagrou-se a vencedora do certame:

**FORNECEDOR:**

**ITENS**....., com sede na ....., em ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por seu ....., Sr(a). ....., residente em ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº .....

**REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS (máximo admitido: 03 fornecedores)**

**1º FORNECEDOR** - ....., com sede na ....., em ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por seu ....., Sr(a). ....., residente em ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº .....



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

**2º FORNECEDOR** - ....., com sede na ....., em ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por seu ....., Sr(a) ....., residente em ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº .....

**3º FORNECEDOR** - ....., com sede na ....., em ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por seu ....., Sr(a) ....., residente em ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº .....

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de *material de limpeza, produção de higienização; acondicionamento de embalagens; material de copa e cozinha*, especificados no Termo de Referência, ANEXO I do Edital e proposta da contratada apresentada à Licitação de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 47/2020 – SRP.

Este instrumento não obriga o Fundo Municipal de Saúde a adquirir os materiais nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

### DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao **Fundo Municipal de Saúde**, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

A Ata de Registro de Preços será gerida pela servidora LUCIANA MARIA CÂNDIDO FRAUZINO AMARAL, Chefe do Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Morrinhos.

### DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

**CLÁUSULA QUARTA.** A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar; conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 584, de 10 de agosto de 2016.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

Previamente a formalização de cada contratação, a ADMINISTRAÇÃO realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A ADMINISTRAÇÃO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato.

Se o fornecedor se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais beneficiários relacionados neste instrumento, respeitadas as condições de fornecimento e a ordem de classificação nesta Ata.

Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação expressa do fornecedor e aceita pela ADMINISTRAÇÃO.

### **DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

**CLÁUSULA SEXTA.** O prazo de entrega, para cada aquisição, contados a partir da assinatura do Contrato pelo fornecedor, será de **até 05 (cinco) dias úteis**.

Local e horário para entrega: Os produtos serão entregues em horário comercial (das 08h às 11h e das 13h às 16h30min.) às custas do contratado e impreterivelmente nos locais abaixo, conforme constarão nas Ordens de Fornecimento:

- a) NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRINHOS-GO, se constar na Ordem de Fornecimento o seguinte: “Destino: Sistema Hospitalar de Urgências”.

**Rua 17, nº 170, Setor Aeroporto, Morrinhos - GO. CEP: 75650-000.**

- b) NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE MORRINHOS-GO, se constar na Ordem de Fornecimento quaisquer outras unidades.

**Rua 214, s/nº Setor Aeroporto- Morrinhos - GO. CEP: 75.650-000.**

O fornecedor deverá agendar na Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (64) 3417-2017, as entregas dos materiais, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.

**Deverá constar no campo de observação da Nota Fiscal o número da Ordem de Fornecimento (OF), a Unidade a qual será entregue os produtos, bem como o número do (PREGÃO).**

O material poderá ser entregue parceladamente, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

### **O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos materiais em conformidade com a Autorização de Compras;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital.

O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores autorizados da Gerência da Secretaria de Saúde.

Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 08 (oito) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

### **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA OITAVA.** Constituem obrigações:

#### **DA ADMINISTRAÇÃO:**

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

#### **DO FORNECEDOR:**

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** A ADMINISTRAÇÃO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará no Contrato;

O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através **de transferência eletrônica ou depósito em conta.**

A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Morrinhos;
- b) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
- d) Certidão de Regularidade / CNDT.

### **DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados.

As alterações de preços desta Ata obedecerão às regras contidas no art. 11 do Decreto Municipal de nº 584/2016;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou do lote ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O registro do preço de beneficiário específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

#### **Pela ADMINISTRAÇÃO:**

- a) quando o beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o beneficiário não assinar o Contrato no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) quando o beneficiário der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) quando o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) quando o beneficiário sofrer sanção prevista nos inc. III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela ADMINISTRAÇÃO;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

g) quando ocorrer fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça a execução do objeto e o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, mediante solicitação escrita do fornecedor.

O cancelamento nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na “Imprensa”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela ADMINISTRAÇÃO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ADMINISTRAÇÃO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal ficam sujeitos à aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, quais sejam:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor total da contratação.

- a) A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.
- b) A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

e) as sanções previstas nas alíneas “a” ao “d” deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento), por dia, sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Morrinhos e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

### **DA TROCA DE MARCA/MODELO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO poderá aceitar que o fornecedor entregue produto de marca diversos daqueles inicialmente registrados, por motivo de fato superveniente. O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á mediante solicitação formal do fornecedor juntamente com apresentação de amostra da marca pretendidos.

A solicitação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) comprovação das condições técnicas da marca pretendidos com as exigências em que se realizou o registro de preços;
- b) apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca pretendidos.

A equipe técnica da ADMINISTRAÇÃO terá o prazo de 10 (dez) dias para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca.

Caso a ADMINISTRAÇÃO acate o pedido de troca de marca, o fornecedor não poderá, de forma alguma, majorar o preço inicialmente registrado.

A alteração da marca inicialmente registrados será devidamente publicada no site do Município de Morrinhos.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;
- b) é vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da ADMINISTRAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**ESTADO DE GOIÁS**

**LICITAÇÃO**

**RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO**

**CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170**

---

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais de que trata o subitem 14.2 não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** As partes elegem o foro da Comarca de Morrinhos - GO para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Morrinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

**ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS**

**=Secretário de Saúde=**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**=Firma Contratada=**

**REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:**

1º Fornecedor: \_\_\_\_\_

2º Fornecedor: \_\_\_\_\_

3º Fornecedor: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

QUANTITATIVO, MARCAS, PREÇOS

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10.720	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL, 200ML, BRANCO LEITOSO, PACOTE COM 100 UNIDADES			
2	480	CAIXA	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXA X 40 UNIDADES			
3	3.344	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL, 30CMX33CM, COM 50 UNIDADES			
4	640	ROLO	PAPEL ALUMINIO 7,5/45 CM			
5	1.300	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL, 50ML, BRANCO LEITOSO, PACOTE COM 100 UNIDADES			
6	120	CAIXA	FÓSFORO LONGO, CAIXA COM 240 PALITOS			
7	90	CAIXA	PALITO DE DENTE, EMBALAGEM COM 100			
8	60.000	UNIDADE	COLHER DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PARA SOPA, REFORÇADA			
9	170	ROLO	FILME PVC, EMBALAGEM DE 28CMX30METROS			
10	322	KILO	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 25X35, EMBALAGEM COM 1 KG			
11	110	KILO	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 40X60, EMBALAGEM COM 1 KG			
12	130	PACOTE	SAQUINHO PARA TALHERES, PACOTE COM 1.000 UNIDADES			
13	650	ROLO	BOBINA DE SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 40X60			
14	80	ROLO	FILME PVC, EMBALAGEM DE 28CMX300METROS			
15	190	CAIXA	MARMITA, Nº 9, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM TAMPA DE ALUMÍNIO			
16	140	KILO	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 15X30, EMBALAGEM COM 1 KG			
17	3.824	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. REFERÊNCIAS: Q-BOA, BOMBRIE E YPÊ.			
18	1.635	LITROS	ÁLCOOL 92,8%, EMBALAGEM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

			PLÁSTICA DE 1 LITRO			
19	658	GALAO	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS			
20	93	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS			
21	4.176	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, FRAGRÂNCIA NEUTRO, VALIDADE 36 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIAS: LIMPOL, YPÊ E MINUANO).			
22	258	UNIDADE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁCOOL GEL EM VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 400 A 500 ML. CONSTITUIDO EM AÇO INOX, VIDRO E VÁLVULA PLÁSTICA (VÁLVULA PUMP). SABONETEIRA FIXA AÇO INOX/VIDRO VÁLVULA PLÁSTICA PARA SABONETE LÍQUIDO. 03 BUCHAS PARA FIXAÇÃO INCLUSAS.			
23	153	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS.			
24	86	UNIDADE	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA, TIPO BOLA, SEM SUPORTE, REDONDA, COM CABO, PARA VASO SANITÁRIO			
25	2.832	PACOTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COM 8 UNIDADES DE 60G. 100% ECOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. REFERÊNCIAS: BOMBRIL, ASSOLAN E LUSTRO).			
26	2.848	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO COM BATERICIDA. REFERÊNCIAS: SCOTH BRITE, ASSOLAN E BRILLHUS.			
27	912	UNIDADE	LIMPADOR MULTI-USO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

28	122	UNIDADE	LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM PEDAL, 60 LITROS RETANGULAR, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTES METÁLICA. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. DESIGN PERMITIDA A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS EXTERNAS: A=44,5; L=32,5; P=30,5 CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=33,0; L=29,0; P=21,0 CM (APROXIMADAMENTE). ESPECIALMENTE DESENVOLDIDA PARA USO COMERCIAL/INDUSTRIAL. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A IMPACTOS: INDICADO PARA COZINHAS, HOSPITAIS E INDÚSTRIAS. COR BRANCA.			
29	375	UNIDADE	LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM PEDAL, 15 LITROS RETANGULAR, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTES METÁLICA. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. DESIGN PERMITIDA A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS EXTERNAS: A=44,5; L=32,5; P=30,5 CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=33,0; L=29,0; P=21,0 CM (APROXIMADAMENTE). ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A IMPACTOS. COR BRANCA.			
30	372	PAR	LUVA MULTIUSO LÁTEX STANDART, TAMANHO GRANDE CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISAS ANTI-DERRAPANTES, COR AMARELA, PACOTE COM 1 PAR, VALIDADE DE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

31	1.002	PAR	LUVA MULTIUSO LÁTEX STANDART, TAMANHO MÉDIO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISAS ANTI-DERRAPANTES, COR AMARELA, PACOTE COM 1 PAR , VALIDADE DE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.			
32	1.162	PAR	LUVA MULTIUSO LÁTEX STANDART, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISAS ANTI-DERRAPANTES, COM AMARELA, PACOTE COM 1 PAR , VALIDADE DE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.			
33	994	UNIDADE	PANO PARA PÓ, FLANELA LARANJA, MEDINDO 40X60 CM, 100% ALGODÃO			
34	2.928	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO, DE BOA QUALIDADE (PAPEL NÃO RECICLADO), FOLHA SIMPLES, COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, PICOTADO, COM RELEVO, NEUTRO, PACOTE COM 4 UNIDADES, ROLO MEDINDO 30MX10CM.			
35	5.661	PACOTE	PAPEL TOALHA MEDIDA 20,0X21,0CM, INTERFOLHAS, BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICA, PAPEL NÃO RECICLADO, EMBALAGEM COM 1000 FLS			
36	193	UNIDADE	PORTA TOALHA, DE PLÁSTICO, PARA PAPEL INTERFOLHAS, NA COR BRANCA			
37	1.599	CAIXA	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ, CONCENTRADO, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODÃO/POLIÉSTER, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PERFUMADO, EMBALAGEM DE 1 KG			
38	612	PACOTE	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NA COR AMARELA CLARA, EMBALAGEM COM 5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

			UNIDADES DE 200G CADA. REFERÊNCIAS: YPÊ, MINUANO E LIMPO.			
39	789	GALAO	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, PERFUMADO, (ERVA DOCE OU BUQUET), PH 8,9 A 9,5, PARA HIGIENE DAS MÃOS, GALÃO COM 5 LITROS.			
40	686	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS. DESCRITIVO: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O SACO PLÁSTICO LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

41	741	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 60 LITROS. SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O SACO PLÁSTICO LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		
42	6.268	KILO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

			DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
43	1.112	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE DE 60 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
44	219	UNIDADE	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON, MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM 140 CM DE ALTURA.			
45	358	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA.			
46	108	UNIDADE	CERA COMUM, LÍQUIDA, BRANCA, EMULSIONADA, GALÃO DE 5 LITROS			
47	36	GALAO	CERA COMUM, LÍQUIDA, VERMELHA, EMULSIONADA, GALÃO DE 5 LITROS			
48	2.640	UNIDADE	SABONETE PARA BANHO, SUAVE, 90 GRS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

49	360	UNIDADE	ABSORVENTE, HIGIÊNICO, TIPO NORMAL COM ABAS. ADULTO, COM GEL, ALTA PROTEÇÃO. CADA PACOTE CONTÉM 08 ABSORVENTES			
50	3.020	UNIDADE	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL			
51	6.720	UNIDADE	ESCOVA DE DENTE, ADULTO.			
52	1.440	UNIDADE	ESPONJA PARA BANHO - MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE. TAMANHO APROXIMADO DE 15CM X 12CM X 3,5CM. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.			
53	6.720	UNIDADE	PASTA DENTAL 90G			
54	165	UNIDADE	ESCOVINHA DE UNHA, DUPLA FACE			
55	58	UNIDADE	LUVA DE LÁTEX DE CANO LONGO, TAMANHO GRANDE . LUVA EM LÁTEX NATURAL SEM FORRO. O PUNHO LONGO PRENDE - SE AO ANTE-BRAÇO DO USUÁRIO, PRÓXIMO AO COTOVELO, EVITANDO QUE O LÍQUIDOS ESCORRAM PARA DENTRO DA LUVA . PROTEÇÃO EXTRA PARA O ANTEBRAÇO, PARA SER USADA EM ATIVIDADES MOLHADAS E IMESÃO. PUNHO LONGO E COM FECHAMENTO NO ANTEBRAÇO PARA EVITAR PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DO EPI. PUNHO COM VIROLA QUE PRENDE-SE AO ANTE-BRANÇO. ANTIDERRAPANTE EXTRA. POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA. PACOTE COM 1 PAR.			
56	50	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, BRANCO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

			EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
57	292	UNIDADE	ODORIZADOR DE AMBIENTE, EMBALAGEM DE 400 ML			
58	80	PACOTE	SACOLA PLÁSTICA 25X35CM, BRANCA, ESPESSURA DE 0,06MM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES			
59	60	PACOTE	SACOLINHA PLÁSTICA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MÍNIMO 45CMX60CM E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES COM 1000 UNIDADES E COM DADOS DE FABRICAÇÃO.			
60	68	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COR AZUL.			
61	8.000	UNIDADE	ESCOVA DE DENTE, INFANTIL			
62	90	UNIDADE	LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM PEDAL, 100 LITROS RETANGULAR, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTES METÁLICA. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. DESIGN PERMITIDA A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS EXTERNAS: A=92,0; L=57,0; P=46,0 CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=77,0; L=51,0; P=31,0 CM (APROXIMADAMENTE). ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A IMPACTOS, COR BRANCA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

63	280	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
64	75	GALAO	SHAMPOO AUTOMOTIVO - DETERGENTE PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS. LÍQUIDO SEMIPASTOSO/VISCOZO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS E/OU SUPERFÍCIES PINTADAS. GALÃO COM 05 LITROS			
65	160	UNIDADE	AVENTAL IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM LAMINADO TRANSPARENTE, ILHÓIS E CORDÃO DO MESMO MATERIAL, NÃO DETENTOR DE FUNGOS NEM BACTÉRIAS, NÃO RESSECA, NÃO TRINCA E NÃO FRAGMENTA PREMATURAMENTE, POSSUIR EXCELENTE VIDA ÚTIL. TAMANHO 1,20MX0,60M			
66	18	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COR VERMELHA			
67	15	UNIDADE	CESTO DE PLÁSTICO, REDONDO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM TAMPA, PARA ESTERELIZAR MÁSCARA DE AEROSOL.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

68	15	UNIDADE	CESTO DE PLÁSTICO, REDONDO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM TAMPA, PARA ESTERELIZAR MÁSCARA DE AEROSOL.			
69	18	UNIDADE	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, COM VISOR DE NÍVEL DO PRODUTO, CONTENDO FECHADURA, ACOMPANHADA DE CHAVE E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. CAPACIDADE PARA ATÉ 300M. COR BRANCA.			
70	150	UNIDADE	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G			
71	80	UNIDADE	LIMPA FORNO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G			
72	80	FRASCO	LIMPA VIDRO, 500ML			
73	70	UNIDADE	LUVA DE LÁTEX DE CANO LONGO, TAMANHO MÉDIO . LUVA EM LÁTEX NATURAL SEM FORRO. O PUNHO LONGO PRENDE - SE AO ANTE-BRAÇO DO USUÁRIO, PRÓXIMO AO COTOVELO, EVITANDO QUE O LÍQUIDOS ESCORRAM PARA DENTRO DA LUVA . PROTEÇÃO EXTRA PARA O ANTEBRAÇO, PARA SER USADA EM ATIVIDADES MOLHADAS E IMESÃO. PUNHO LONGO E COM FECHAMENTO NO ANTEBRAÇO PARA EVITAR PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DO EPI. PUNHO COM VIROLA QUE PRENDE-SE AO ANTE-BRANÇO. ANTIDERRAPANTE EXTRA. POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA. PACOTE COM 1 PAR.			
74	80	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL, DE PROTEÇÃO PARA PRODUTOS QUÍMICOS, POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E ODORES VAPORES ORGÂNICOS.			
75	2.100	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO, DE BOA QUALIDADE (PAPEL NÃO RECICLADO), FOLHA SIMPLES, COMPOSTO DE 100% DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

			FIBRAS CELULÓSICAS, PICOTADO, COM RELEVO, NEUTRO, ROLO MEDINDO 300MX10CM.			
76	3.500	UNIDADE	SABONETE 20G.			
77	120	UNIDADE	SABONETE PERFUMADO INFANTIL ,90 GRS			
78	80	PACOTE	SACO PARA LIXO HAMPER VERMELHO - SACO PARA ROUPAS INFECTANTES COM CORDÃO PARA FACILITAR O FECHAMENTO, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COM SOLDA BEIRA LATERAL, MOMOGÊNEA E UNIFORME. PRODUTO NORMALIZADO COM OS PADRÕES DA ABNT. SIMBOLOGIA INFECTANTE DE ACORDO COM ABNT/NBR 7500. PRODUTOS DESCARTÁVEL, EFICIENTE, PRÁTICO E HIGIÊNICO. MEDIDAS: 100 CM X 105 CM; NA COR VERMELHA.			
79	30	ROLO	PANO TIPO PERFLEX/MULTIUSO, DESCARTÁVEL, PICOTADO, ANTI-BACTERIANO, COR BRANCA, AZUL OULARANJA, ROLO 33X300 METROS 45G/M, DESCARTÁVEIS, PRODUZIDOS EM NÃO TECIDOS, UTILIZADOS NA LIMPEZA DIRETA OU REMOÇÃO DE SUJIDADES OU PREPARO DE SUPERFÍCEIS, BEM COMO PARA A APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS OU ACABAMENTO. PRODUTOS COM ALTA ABSORÇÃO QUE ALÉM DE NÃO LIBERAR PARTÍCULAS (FIAPOS), POSSUI EFEITO ANTI-BACTERICIDA, QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS EM SUA FIBRAS, 70% VISCOSE, 30% POLIÉSTER, 3CM DE LARGURA POR 300CM DE COMPRIMENTO. PICOTADO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

80	330	KILO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (COTA DE 5% RESERVADA PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 42)			
<b>TOTAL GERAL .....</b>						
<b>R\$</b>						

Morrinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

**ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS**

=Secretário de Saúde=

**REPRESENTANTE LEGAL**

=Firma Contratada=

REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

1º Fornecedor: \_\_\_\_\_

2º Fornecedor: \_\_\_\_\_

3º Fornecedor: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

**ANEXO VII**

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA – (MINUTA)**

Processo nº.: 2020003500

Pregão nº.: 47/2020.

Ata nº.: \_\_\_\_/2020.

Fornecedor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

**I. OBJETO:**

Aquisição dos seguintes materiais:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01						
02						
03						
04						
05						
<b>Total Geral.....</b>						<b>R\$</b>

**II. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

**II.1.** O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da requisição pelo fornecedor, referente a cada pedido.

**II.2.** Locais de entrega: Os materiais deverão ser entregues em horário comercial (das 08h às 10:30h e das 13h às 16h30min.) em nosso Almoxarifado abaixo descrito e/ou outro local indicado pelo Setor de Compras na Ordem de Fornecimento:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE MORRINHOS-GO.

Rua 214, s/nº Setor Aeroporto- Morrinhos - GO. CEP: 75.650-000.

HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRINHOS-GO.

Rua 17, nº 170, Setor Aeroporto, Morrinhos - GO. CEP: 75650-000.

**III. DO PAGAMENTO:**

O pagamento, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), será pago ao fornecedor em até 30 (trinta) dias após a emissão do termo de recebimento definitivo ou o ateste no verso da nota fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**ESTADO DE GOIÁS**

**LICITAÇÃO**

**RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO**

**CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170**

---

**IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função \_\_\_subfunção \_\_\_\_, programa \_\_\_\_, atividade \_\_\_\_, elemento de despesa \_\_\_\_\_.

**V - OS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2020 e do Edital de Pregão Presencial nº. 47/2020.

Morrinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS**

**=Secretário de Saúde=**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**=Firma Contratada=**

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº:

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO  
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO  
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VIII

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020

**Proponente:**

**Endereço :**

**CNPJ(MF) :**

Em atenção ao Pregão em epígrafe, dirigimo-nos a esse órgão com a finalidade de apresentar proposta de preços para o fornecimento dos seguintes materiais relacionados abaixo:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10.720	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL, 200ML, BRANCO LEITOSO, PACOTE COM 100 UNIDADES			
2	480	CAIXA	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXA X 40 UNIDADES			
3	3.344	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL, 30CMX33CM, COM 50 UNIDADES			
4	640	ROLO	PAPEL ALUMINIO 7,5/45 CM			
5	1.300	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL, 50ML, BRANCO LEITOSO, PACOTE COM 100 UNIDADES			
6	120	CAIXA	FÓSFORO LONGO, CAIXA COM 240 PALITOS			
7	90	CAIXA	PALITO DE DENTE, EMBALAGEM COM 100			
8	60.000	UNIDADE	COLHER DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PARA SOPA, REFORÇADA			
9	170	ROLO	FILME PVC, EMBALAGEM DE 28CMX30METROS			
10	322	KILO	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 25X35, EMBALAGEM COM 1 KG			
11	110	KILO	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 40X60, EMBALAGEM COM 1 KG			
12	130	PACOTE	SAQUINHO PARA TALHERES, PACOTE COM 1.000 UNIDADES			
13	650	ROLO	BOBINA DE SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 40X60			
14	80	ROLO	FILME PVC, EMBALAGEM DE 28CMX300METROS			
15	190	CAIXA	MARMITA, Nº 9, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM TAMPA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

			DE ALUMÍNIO			
16	140	KILO	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTES, 15X30, EMBALAGEM COM 1 KG			
17	3.824	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. REFERÊNCIAS: Q-BOA, BOMBRIL E YPÊ.			
18	1.635	LITROS	ÁLCOOL 92,8%, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO			
19	658	GALAO	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS			
20	93	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS			
21	4.176	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, FRAGRÂNCIA NEUTRO, VALIDADE 36 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIAS: LIMPOL, YPÊ E MINUANO).			
22	258	UNIDADE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁCOOL GEL EM VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 400 A 500 ML. CONSTITUIDO EM AÇO INOX, VIDRO E VÁLVULA PLÁSTICA (VÁLVULA PUMP). SABONETEIRA FIXA AÇO INOX/VIDRO VÁLVULA PLÁSTICA PARA SABONETE LÍQUIDO. 03 BUCHAS PARA FIXAÇÃO INCLUSAS.			
23	153	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS.			
24	86	UNIDADE	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA, TIPO BOLA, SEM SUPORTE, REDONDA, COM CABO, PARA VASO SANITÁRIO			
25	2.832	PACOTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COM 8 UNIDADES DE 60G. 100% ECOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. REFERÊNCIAS: BOMBRIL, ASSOLAN E LUSTRO).			
26	2.848	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

			POLIURETANO COM BATERICIDA. REFERÊNCIAS: SCOTH BRITE, ASSOLAN E BRILLHUS.			
27	912	UNIDADE	LIMPADOR MULTI-USO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML			
28	122	UNIDADE	LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM PEDAL, 60 LITROS RETANGULAR, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTES METÁLICA. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. DESIGN PERMITIDA A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS EXTERNAS: A=44,5; L=32,5; P=30,5 CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=33,0; L=29,0; P=21,0 CM (APROXIMADAMENTE). ESPECIALMENTE DESENVOLDIDA PARA USO COMERCIAL/INDUSTRIAL. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A IMPACTOS: INDICADO PARA COZINHAS, HOSPITAIS E INDÚSTRIAS. COR BRANCA.			
29	375	UNIDADE	LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM PEDAL, 15 LITROS RETANGULAR, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTES METÁLICA. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. DESIGN PERMITIDA A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS EXTERNAS: A=44,5; L=32,5; P=30,5 CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=33,0; L=29,0; P=21,0 CM (APROXIMADAMENTE). ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A IMPACTOS, COR BRANCA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

30	372	PAR	LUVA MULTIUSO LÁTEX STANDART, TAMANHO GRANDE CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISAS ANTI-DERRAPANTES, COR AMARELA, PACOTE COM 1 PAR , VALIDADE DE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.			
31	1.002	PAR	LUVA MULTIUSO LÁTEX STANDART, TAMANHO MÉDIO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISAS ANTI-DERRAPANTES, COR AMARELA, PACOTE COM 1 PAR , VALIDADE DE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.			
32	1.162	PAR	LUVA MULTIUSO LÁTEX STANDART, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISAS ANTI-DERRAPANTES, COM AMARELA, PACOTE COM 1 PAR , VALIDADE DE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.			
33	994	UNIDADE	PANO PARA PÓ, FLANELA LARANJA, MEDINDO 40X60 CM, 100% ALGODÃO			
34	2.928	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO, DE BOA QUALIDADE (PAPEL NÃO RECICLADO), FOLHA SIMPLES, COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, PICOTADO, COM RELEVO, NEUTRO, PACOTE COM 4 UNIDADES, ROLO MEDINDO 30MX10CM.			
35	5.661	PACOTE	PAPEL TOALHA MEDIDA 20,0X21,0CM, INTERFOLHAS, BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICA, PAPEL NÃO RECICLADO, EMBALAGEM COM 1000 FLS			
36	193	UNIDADE	PORTA TOALHA, DE PLÁSTICO, PARA PAPEL INTERFOLHAS, NA COR BRANCA			
37	1.599	CAIXA	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ, CONCENTRADO, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM ROUPAS DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

			ALGODÃO/POLIÉSTER, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PERFUMADO, EMBALAGEM DE 1 KG			
38	612	PACOTE	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NA COR AMARELA CLARA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G CADA. REFERÊNCIAS: YPÊ, MINUANO E LIMPO.			
39	789	GALAO	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, PERFUMADO, (ERVA DOCE OU BUQUET), PH 8,9 A 9,5, PARA HIGIENE DAS MÃOS, GALÃO COM 5 LITROS.			
40	686	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS. DESCRITIVO: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O SACO PLÁSTICO LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

			UNIDADES.			
41	741	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 60 LITROS. SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O SACO PLÁSTICO LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
42	6.268	KILO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

			NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
43	1.112	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE DE 60 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
44	219	UNIDADE	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON, MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA, CABO EM MADEIRA COM 140 CM DE ALTURA.			
45	358	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA.			
46	108	UNIDADE	CERA COMUM, LÍQUIDA, BRANCA, EMULSIONADA, GALÃO DE 5 LITROS			
47	36	GALAO	CERA COMUM, LÍQUIDA, VERMELHA, EMULSIONADA, GALÃO DE 5 LITROS			
48	2.640	UNIDADE	SABONETE PARA BANHO, SUAVE, 90 GRS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

49	360	UNIDADE	ABSORVENTE, HIGIÊNICO, TIPO NORMAL COM ABAS. ADULTO, COM GEL, ALTA PROTEÇÃO. CADA PACOTE CONTÉM 08 ABSORVENTES			
50	3.020	UNIDADE	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL			
51	6.720	UNIDADE	ESCOVA DE DENTE, ADULTO.			
52	1.440	UNIDADE	ESPONJA PARA BANHO - MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE. TAMANHO APROXIMADO DE 15CM X 12CM X 3,5CM. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.			
53	6.720	UNIDADE	PASTA DENTAL 90G			
54	165	UNIDADE	ESCOVINHA DE UNHA, DUPLA FACE			
55	58	UNIDADE	LUVA DE LÁTEX DE CANO LONGO, TAMANHO GRANDE . LUVA EM LÁTEX NATURAL SEM FORRO. O PUNHO LONGO PRENDE - SE AO ANTE-BRAÇO DO USUÁRIO, PRÓXIMO AO COTOVELO, EVITANDO QUE O LÍQUIDOS ESCORRAM PARA DENTRO DA LUVA . PROTEÇÃO EXTRA PARA O ANTEBRAÇO, PARA SER USADA EM ATIVIDADES MOLHADAS E IMESÃO. PUNHO LONGO E COM FECHAMENTO NO ANTEBRAÇO PARA EVITAR PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DO EPI. PUNHO COM VIROLA QUE PRENDE-SE AO ANTE-BRANÇO. ANTIDERRAPANTE EXTRA. POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA. PACOTE COM 1 PAR.			
56	50	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, BRANCO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

			EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
57	292	UNIDADE	ODORIZADOR DE AMBIENTE, EMBALAGEM DE 400 ML			
58	80	PACOTE	SACOLA PLÁSTICA 25X35CM, BRANCA, ESPESSURA DE 0,06MM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES			
59	60	PACOTE	SACOLINHA PLÁSTICA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MÍNIMO 45CMX60CM E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES COM 1000 UNIDADES E COM DADOS DE FABRICAÇÃO.			
60	68	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COR AZUL.			
61	8.000	UNIDADE	ESCOVA DE DENTE, INFANTIL			
62	90	UNIDADE	LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM PEDAL, 100 LITROS RETANGULAR, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTES METÁLICA. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. DESIGN PERMITIDA A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS EXTERNAS: A=92,0; L=57,0; P=46,0 CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=77,0; L=51,0; P=31,0 CM (APROXIMADAMENTE). ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A IMPACTOS, COR BRANCA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

63	280	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
64	75	GALAO	SHAMPOO AUTOMOTIVO - DETERGENTE PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS. LÍQUIDO SEMIPASTOSO/VISCOZO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS E/OU SUPERFÍCIES PINTADAS. GALÃO COM 05 LITROS			
65	160	UNIDADE	AVENTAL IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM LAMINADO TRANSPARENTE, ILHÓIS E CORDÃO DO MESMO MATERIAL, NÃO DETENTOR DE FUNGOS NEM BACTÉRIAS, NÃO RESSECA, NÃO TRINCA E NÃO FRAGMENTA PREMATURAMENTE, POSSUIR EXCELENTE VIDA ÚTIL. TAMANHO 1,20MX0,60M			
66	18	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COR VERMELHA			
67	15	UNIDADE	CESTO DE PLÁSTICO, REDONDO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM TAMPA, PARA ESTERELIZAR MÁSCARA DE AEROSOL.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

68	15	UNIDADE	CESTO DE PLÁSTICO, REDONDO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM TAMPA, PARA ESTERELIZAR MÁSCARA DE AEROSOL.			
69	18	UNIDADE	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, COM VISOR DE NÍVEL DO PRODUTO, CONTENDO FECHADURA, ACOMPANHADA DE CHAVE E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. CAPACIDADE PARA ATÉ 300M. COR BRANCA.			
70	150	UNIDADE	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G			
71	80	UNIDADE	LIMPA FORNO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G			
72	80	FRASCO	LIMPA VIDRO, 500ML			
73	70	UNIDADE	LUVA DE LÁTEX DE CANO LONGO, TAMANHO MÉDIO . LUVA EM LÁTEX NATURAL SEM FORRO. O PUNHO LONGO PRENDE - SE AO ANTE-BRAÇO DO USUÁRIO, PRÓXIMO AO COTOVELO, EVITANDO QUE O LÍQUIDOS ESCORRAM PARA DENTRO DA LUVA . PROTEÇÃO EXTRA PARA O ANTEBRAÇO, PARA SER USADA EM ATIVIDADES MOLHADAS E IMESÃO. PUNHO LONGO E COM FECHAMENTO NO ANTEBRAÇO PARA EVITAR PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DO EPI. PUNHO COM VIROLA QUE PRENDE-SE AO ANTE-BRANÇO. ANTIDERRAPANTE EXTRA. POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA. PACOTE COM 1 PAR.			
74	80	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL, DE PROTEÇÃO PARA PRODUTOS QUÍMICOS, POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E ODORES VAPORES ORGÂNICOS.			
75	2.100	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO, DE BOA QUALIDADE (PAPEL NÃO RECICLADO), FOLHA SIMPLES, COMPOSTO DE 100% DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

			FIBRAS CELULÓSICAS, PICOTADO, COM RELEVO, NEUTRO, ROLO MEDINDO 300MX10CM.			
76	3.500	UNIDADE	SABONETE 20G.			
77	120	UNIDADE	SABONETE PERFUMADO INFANTIL ,90 GRS			
78	80	PACOTE	SACO PARA LIXO HAMPER VERMELHO - SACO PARA ROUPAS INFECTANTES COM CORDÃO PARA FACILITAR O FECHAMENTO, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COM SOLDA BEIRA LATERAL, MOMOGÊNEA E UNIFORME. PRODUTO NORMALIZADO COM OS PADRÕES DA ABNT. SIMBOLOGIA INFECTANTE DE ACORDO COM ABNT/NBR 7500. PRODUTOS DESCARTÁVEL, EFICIENTE, PRÁTICO E HIGIÊNICO. MEDIDAS: 100 CM X 105 CM; NA COR VERMELHA.			
79	30	ROLO	PANO TIPO PERFLEX/MULTIUSO, DESCARTÁVEL, PICOTADO, ANTI-BACTERIANO, COR BRANCA, AZUL OULARANJA, ROLO 33X300 METROS 45G/M, DESCARTÁVEIS, PRODUZIDOS EM NÃO TECIDOS, UTILIZADOS NA LIMPEZA DIRETA OU REMOÇÃO DE SUJIDADES OU PREPARO DE SUPERFÍCEIS, BEM COMO PARA A APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS OU ACABAMENTO. PRODUTOS COM ALTA ABSORÇÃO QUE ALÉM DE NÃO LIBERAR PARTÍCULAS (FIAPOS), POSSUI EFEITO ANTI-BACTERICIDA, QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS EM SUA FIBRAS, 70% VISCOSE, 30% POLIÉSTER, 3CM DE LARGURA POR 300CM DE COMPRIMENTO. PICOTADO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

LICITAÇÃO

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

80	330	KILO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (COTA DE 5% RESERVADA PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 42)			
<b>TOTAL GERAL .....</b>						
<b>R\$</b>						

Prazo de entrega: conforme minuta contratual.

Condições de pagamento: conforme minuta contratual

**DECLARAÇÕES:**

a) declaramos que aceitamos as condições gerais e especiais do Pregão nº 47/2020 - SRP e da minuta contratual;

b) declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua abertura.

Morrinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proponente**